



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000

CNPJ: 51.913.804/0001-12 Fone: 4012-7535

ANEXO II

Quadro dos cargos de provimento em comissão, requisitos, atribuições e referências:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Provimento	Referência
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO <u>Requisitos:</u> Ensino Superior Completo em Contabilidade, Administração ou Economia. <u>Atribuições:</u> Prestar assessoramento direto à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos relacionados ao planejamento e gestão financeira da Câmara; Fornecer apoio estratégico na definição de políticas e diretrizes orçamentárias e financeiras; Acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira, com foco no apoio à tomada de decisão administrativa; Elaborar informações e subsídios técnicos para planejamento institucional, quando solicitado; Promover a interlocução institucional com órgãos públicos e entidades externas em matérias relacionadas à gestão orçamentária e financeira; Exercer outras atividades de assessoramento que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza do cargo.	-	COMISSÃO	IX
01	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR <u>Requisitos:</u> Ensino Superior completo em Direito ou Administração. <u>Experiência profissional:</u> Não é necessário.	-	COMISSÃO	IX



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000

CNPJ: 51.913.804/0001-12 Fone: 4012-7535

	Atribuições: Chefiar e coordenar os serviços de assessoramento do gabinete da Presidência; Assessorar o Presidente e os Vereadores interna e externamente nas dependências da Edilidade, inclusive acompanhando-o em atividades político-legislativas, representando-o em cerimônias e eventos oficiais, conclaves técnicos e políticos, sempre que solicitado; Distribuir e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos do gabinete; Orientação, redação de trabalhos legislativos do gabinete da Presidência; Diligenciar perante os órgãos públicos e outros, manter contato com representantes de entidades da sociedade em geral, visando instruir trabalhos técnicos legislativos que se fizerem necessários aos serviços do gabinete; Acompanhar publicações e irradiações dos trabalhos dos Vereadores; Acompanhar às sessões plenárias realizadas na Edilidade; Elaborar relatório anual ou sempre que solicitado dos trabalhos dos vereadores; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores hierárquicos.			
01	ASSESSOR PARLAMENTAR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Requisitos: Ensino superior completo em Direito/OAB/SP Atribuições: Executar atividades de integração entre este Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil organizada, atendendo às determinações do Presidente da Câmara. Assessorar a Presidência nos assuntos gerais. Referência: - Resolução 776/1996; Resolução 878/2012 da ALESP.	-	COMISSÃO	IX



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000

CNPJ: 51.913.804/0001-12 Fone: 4012-7535

01	SECRETÁRIO PARLAMENTAR Requisitos: Ensino Superior completo em Direito com inscrição na OAB/SP. Atribuições: Exercer atividades relacionadas a definição de metas, estratégias e Diretrizes a serem adotadas pelo presidente na Câmara Municipal, mediante planejamento, organização e controle das ações desenvolvidas e outras atividades correlatas; gerenciar os trabalhos da Secretaria, exercendo o comando de todos os servidores a ela vinculados, observando as ordens e diretrizes traçadas pela Presidência da Câmara Municipal. Referência: Resolução n.º 776/1996; Resolução 878/2012 da ALESP.	-	COMISSÃO	X
----	---	---	-----------------	---